



LEI Nº 31/90  
De 26 de Outubro de 1990

Torna de utilidade pública sem fins a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CABRITA - AMPOC

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe:

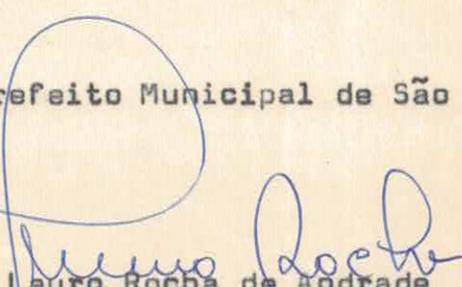
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CABRITA - AMPOC", localizada no Povoado Cabrita, neste Município;

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da verba já consignada para o exercício em vigor;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 26 de Outubro de 1990.

  
Lauro Rocha de Andrade  
Prefeito Municipal

  
Francisco Lima de Andrade  
Secretário Geral.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 001, Folha 57 verso.

Em: 01/10/92

  
Especialista Legislativo.